



NOTA DE TEMA

Transporte por Aplicativo: Imposição de Tarifa Mínima

FEVEREIRO / 2026

Sobre o Conselho Digital

O Conselho Digital é uma entidade brasileira, sem fins lucrativos ou afiliações políticas, que coordena, estuda e representa o ecossistema dos aplicativos de internet e toda a diversidade dos seus modelos de negócios.

Nossa organização acredita que a tecnologia, quando bem construída e utilizada, é uma porta para o futuro. Ela nos mantém conectados, potencializa habilidades, desenvolve novas oportunidades e pode mudar a vida das pessoas para melhor.

Partindo dessa premissa, atuamos através de estudos, eventos e atividades de advocacy em favor de políticas públicas e setoriais que fortaleçam uma internet livre, segura e responsável no Brasil e no mundo.

Defendemos políticas que respeitem a neutralidade tecnológica, a inovação e a diversidade de modelos de negócios; e que tenham como consequência:

- Usuários conscientes e com poder de escolha;
- Uma sociedade plural e próspera;
- Ambientes de negócio juridicamente seguros;
- Mercados abertos e dinâmicos; e
- Empresas responsáveis e competitivas.

Por fim, assumimos o compromisso de construir um ambiente harmonioso e produtivo entre nossos associados, assim como uma relação transparente e colaborativa com a sociedade e governo.



Diretor-Executivo

www.conselhodigital.org.br

Takeaways – Posição do Conselho Digital

- **Preços mais altos reduzem demanda e renda total:** A elevação tarifária afasta usuários, diminui o volume de viagens e pode reduzir o ganho agregado dos próprios motoristas.
- **Tarifa mínima reduz oferta e aumenta espera:** Ao impedir ajustes dinâmicos de preço, diminui incentivos em horários e regiões de baixa demanda, gerando mais cancelamentos e menor disponibilidade.
- **Prejudica periferias:** O aumento de preços tende a excluir justamente quem mais depende do serviço para mobilidade.
- **Experiências internacionais mostram efeito reverso:** Onde ganhos mínimos foram fixados arbitrariamente, registraram-se menos pedidos, menor atividade e saída de trabalhadores do mercado.
- **Possível aumento de informalidade paralela:** Rigidez excessiva pode incentivar viagens fora da plataforma, reduzindo segurança e arrecadação.
- **Transparência produz proteção com menos distorção:** Informação clara sobre ganhos e critérios operacionais fortalece autonomia sem comprometer eficiência do mercado.

O que o Conselho Digital pensa sobre tarifa mínima em transporte por aplicativo?

- **A tarifa mínima compromete a lógica do modelo dinâmico de precificação:** O sistema de preços das plataformas é estruturado de forma dinâmica, ajustando-se em tempo real conforme região, horário, distância e nível de demanda. Essa flexibilidade é essencial para equilibrar oferta e procura e garantir motoristas disponíveis inclusive em áreas periféricas e horários de menor movimento. A imposição de uma tarifa mínima fixa desconsidera essa lógica e impede o uso eficiente de incentivos. Como consequência, tende a haver redução da oferta, aumento do tempo de espera e maior incidência de cancelamentos.
- **A padronização de preços incentiva a seleção de viagens e amplia desigualdades:** A fixação de valores mínimos altera o comportamento dos motoristas, incentivando a priorização de corridas mais longas ou mais rentáveis. Isso gera maior recusa de viagens curtas ou em regiões menos centrais, fenômeno conhecido como “seleção de viagens”. O efeito prático é a dificuldade de acesso ao serviço por usuários de áreas periféricas e em horários de baixa demanda. Assim, a medida pode aprofundar desigualdades de mobilidade e comprometer a universalização do atendimento.
- **Experiências internacionais demonstram impactos negativos sobre renda e demanda:** Em cidades que adotaram políticas de ganhos mínimos fixos para trabalhadores de plataformas, verificou-se aumento expressivo de preços ao consumidor, redução da demanda e queda na renda total dos trabalhadores. Houve diminuição no número de pedidos, redução de gorjetas e necessidade de limitação de trabalhadores conectados simultaneamente. Em alguns casos, milhares de profissionais deixaram a atividade diante da redução das

oportunidades. Esses resultados indicam que a fixação de valores pode produzir efeitos contrários ao objetivo de proteção.

- **A tarifa mínima reduz a flexibilidade, elemento central do trabalho por plataforma:** A principal característica do trabalho por aplicativo é a autonomia para definir horários e períodos de conexão. Quando há imposição de ganhos mínimos ou pisos tarifários, as plataformas tendem a adotar controles mais rígidos, como limitação de acesso simultâneo e organização por turnos. Isso reduz a liberdade de organização do trabalhador e cria barreiras à entrada. Em contextos em que muitos profissionais dependem dessa flexibilidade para complementar renda, esse impacto é ainda mais sensível.
- **A elevação artificial de preços reduz demanda e compromete todo o ecossistema:** O aumento de tarifas decorrente da fixação de pisos obrigatórios tende a afastar consumidores e reduzir o volume total de viagens. Com menos corridas realizadas, diminui a renda agregada dos motoristas e reduz-se a eficiência econômica do serviço. Usuários de menor poder aquisitivo são os mais afetados, podendo perder acesso a uma alternativa relevante de mobilidade. A medida, portanto, impacta negativamente trabalhadores, consumidores e o funcionamento das cidades.
- **Não há demonstração de falha de mercado que justifique a imposição de tarifa mínima:** O setor de transporte por plataformas opera em ambiente concorrencial, com múltiplas empresas atuando simultaneamente e liberdade de escolha por parte dos motoristas e usuários. A possibilidade de migração entre aplicativos funciona como mecanismo natural de disciplina de mercado, incentivando melhores condições e remuneração. Na ausência de evidências de abuso estrutural ou colapso concorrencial, a fixação de tarifa mínima configura intervenção desproporcional. Medidas regulatórias devem ser adotadas apenas quando comprovadamente necessárias para corrigir falhas, o que não se verifica neste caso.
- **A fixação de tarifa pode prejudicar a concorrência e a inovação:** A imposição de pisos obrigatórios e limites rígidos de taxa reduz a

liberdade de definição de modelos de negócio e dificulta a diferenciação competitiva entre plataformas. Empresas que desejem operar com estruturas de custo distintas ou estratégias de expansão diferenciadas passam a ter menor margem de atuação. Isso pode desestimular novos entrantes e reduzir a inovação tecnológica e operacional no setor. No médio prazo, a redução da concorrência tende a prejudicar justamente motoristas e consumidores.

- **A rigidez regulatória pode incentivar informalidade paralela:** Quando o ambiente regulatório se torna excessivamente rígido, aumenta o risco de desintermediação e realização de corridas fora da plataforma. Isso reduz a rastreabilidade das transações, enfraquece garantias de segurança e compromete mecanismos de proteção ao usuário e ao motorista. Além disso, diminui a arrecadação tributária associada às operações formalizadas. A consequência pode ser a migração para arranjos menos transparentes e menos seguros.
- **A alternativa mais adequada é ampliar transparência, não fixar preços:** Em vez de estabelecer tabelamentos ou limites rígidos à taxa de serviço, o caminho mais equilibrado é assegurar transparência sobre a composição dos ganhos. Garantir informações claras sobre a composição dos valores repassados aos motoristas e retidos pela plataforma fortalece a autonomia e a capacidade de decisão do trabalhador, sem prejudicar o segredo de negócio das empresas. Essa abordagem preserva a dinâmica concorrencial e evita distorções de mercado. Assim, promove-se proteção com eficiência e liberdade econômica.
- **Transparência sobre critérios de pontuação e bloqueio fortalece segurança jurídica:** Além das informações financeiras, é recomendável assegurar ao trabalhador acesso claro, em linguagem simples, aos critérios de pontuação, bloqueio, suspensão e exclusão da plataforma. A previsibilidade desses procedimentos reduz assimetrias informacionais e aumenta a confiança no sistema. Essa medida fortalece a segurança jurídica sem comprometer a flexibilidade operacional. Trata-se de instrumento mais adequado e proporcional de proteção do que a imposição de tarifas mínimas obrigatórias.